

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Elomar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequeid — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 401 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (ARENA — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faleceu ontem em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, o ilustre homem público e empresário Mário Spinelli.

O Sr. Mário Spinelli exerceu por duas vezes o mandato de Deputado Estadual, nas Legislaturas de 1951 a 1955 e 1955 a 1959, tendo ocupado o honroso cargo de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e liderado a Bancada do extinto Partido Social Progressista — PSP, do qual foi um dos fundadores no meu Estado. Como Deputado estadual, teve atuação das mais brilhantes em favor dos interesses do Estado de Mato Grosso, defendendo intransigentemente a Região Amazônica, em que foi pioneiro no plantio de borracha. Após deixar a vida pública, passou a dedicar-se inteiramente à iniciativa empresarial, tendo sido grande seringaísta, não só em Mato Grosso, como em Rondônia e no Estado do Acre.

Foi um dos fundadores da cidade de Nobres, hoje importante pólo agroindustrial do norte de Mato Grosso, onde era proprietário da Fazenda Rio Novo.

Como industrial, instalou a Usina de Borracha "Rio Novo", hoje funcionando na cidade industrial de Várzea Grande, onde presta grandes serviços à região norte de Mato Grosso. Como patriota, foi o primeiro civil a participar da Revolução de 31 de Março de 1964, dando ajuda ao então Comandante do 16º BC, Cel. Carlos Meira Mattos, para que as tropas de Mato Grosso se deslocassem até à Capital da República, Brasília, a fim de garantir o novo governo que se instalava no País.

Grande amigo e correligionário do ex-Governador de São Paulo, Dr. Adhemar de Barros, nunca negou a sua admiração pelo ex-Governador paulista, mesmo nos momentos mais difíceis daquele político.

Perdeu Cuiabá, perdeu Mato Grosso um dos seus mais ilustres e honrados homens públicos e empresários, e por isso envio a todos os seus familiares, em especial ao seu filho, Deputado Ubiratam Spinelli, os mais sinceros pêsames da Bancada da ARENA de Mato Grosso, pela perda irreparável.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Manoel Ribeiro.

**O SR. MANOEL RIBEIRO (ARENA — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Instituto Gallup, em março deste ano, fez uma pesquisa sobre a popularidade de homens públicos no Brasil. O *Jornal do Brasil* publicou-a. Em 1º lugar, com 90% das respostas está o ex-Presidente Jânio Quadros; em terceiro o Sr. Brizola, com 69%; em 4º, o Deputado Ulysses Guimarães, com pouco mais de 40%, seguindo-se a Sr. Ivet Vargas e o Sr. Miguel Arraes, este com 41%.

Quem figura em 2º lugar, na pesquisa?

Um homem público que o Pará lançou na política; que foi o seu 1º Governador revolucionário, Senador eleito com a maior votação proporcional do Brasil (83% dos votos dados aos dois candidatos.), Ministro de Estado duas vezes e hoje Líder da Maioria no Senado: o Senador Jarbas Passarinho.

O Pará lhe deve considerável soma de trabalhos em todos os campos: social, econômico e político.

Pois enquanto o Senador Jarbas Passarinho ganha, na pesquisa Gallup, do Sr. Jânio Quadros em São Paulo (!), vem um Deputado Federal pelo Pará, deservindo a milhares de eleitores, e atacar o Senador neste plenário, dizer que ele não se interessa pelas causas do nosso Pará.

Triste, Srs. Congressistas, é ver um paraense tão ingrato e tão cheio de ressentimentos.

Mas, de onde vêm esses ressentimentos? Ofendeu-o o Senador? Fez-lhe algum mal?

Não! Ao contrário, só o bem lhe fez, inclusive proporcionando-lhe oportunidade de ser Prefeito de Belém por alguns meses. Isso dá razão a Confúcio. Quando lhe disseram que alguém o atacava rudemente, ele, ao saber o nome do detratador, comentou: "Mas não me lembro de lhe ter feito bem algum".

Em nome do Pará a que represento, em nome de um povo bom, que não trai e não abriga os intrigantes, deixo aqui, no mesmo lugar em que se pretendeu atingir o maior líder de meu Estado, uma palavra de desagravo a Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 10, de 1979-CN, que dispõe sobre a contratação de pessoal, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para realizar coleta de dados.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Antes de passar à Ordem do Dia, cabe-nos prestar alguns esclarecimentos ao Plenário.

Na sessão conjunta do dia 30 de março último, às 18 horas e 30 minutos, ao serem lidas as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 6, de 1979, foram levantadas questões de ordem contrariando decisão da Presidência, que determinara a tramitação conjunta das proposições.

Julgando improcedentes as questões de ordem formuladas, a Presidência, na sessão conjunta de 3 de abril seguinte, às 11 horas, manteve aquela sua decisão.

Posteriormente, na sessão de 9 de maio, às 19:00 horas, foi também determinada a anexação, às referidas propostas, da de nº 18, de 1979.

Entretanto, a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre as matérias, embora aprovando parecer do Relator, contrário às propostas, aprovou, ainda, destaque para a desanexação da de nº 6, de 1979.

A parte final desse parecer aborda matéria vencida e não pode ser considerada pela Presidência, uma vez que a anexação feita, sendo objeto de questão de ordem já resolvida, não poderá ser alterada, nos termos do art. 132 do Regimento Comum, nem mesmo por deliberação do Plenário.

O fato de as Propostas estarem tramitando em conjunto, porém, não impedirá a apreciação de *per se* de cada uma delas, pois serão discutidas separadamente e votadas uma a uma.

Vai-se passar, então, à discussão da primeira Proposta.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1979, que altera o § 1º do art. 17; item III do art. 42, suprimindo-se o item V do mesmo artigo e renumerando-se os seus itens seguintes, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 50, de 1979-CN, da Comissão Mista, contrário à Proposta e às de nºs 6 e 18, de 1979, que com ela tramitam como voto vencido dos membros da Bancada do MDB.

Em discussão a Proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Heitor Alencar Furtado.

**O SR. HEITOR ALENCAR FURTADO (MDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, discute-se novamente, no Congresso, o sistema representativo brasileiro. Durante quinze anos esse sistema vem sendo deturpado para favorecer interesses pessoais e quase nunca interesses públicos, e, mais recentemente, foi maquiado com o "pacote de abril", que instituiu a excrecência do senador "biônico", transformando a eleição direta de governadores, eleitos legitimamente pelo povo, em pleito indireto. Com os governadores biônicos, o que temos não é eleição e, sim, nomeação. O "pacote de abril" também ampliou a maléfica Lei Falcão. Antes, o rigor de suas normas era aplicável apenas às eleições municipais; agora o

são também às gerais. Com isso, o sistema representativo brasileiro foi mais uma vez violado. Elitista que era, tornou-se mais ainda. Através de normas autoritárias, marginalizou-se a população brasileira das decisões mais importantes deste País.

Discute-se hoje novamente, aqui em Brasília, se a população do Distrito Federal passará a ter governantes eleitos legitimamente pelo povo, ou se continuará tendo interventores impostos autoritariamente a nossa gente.

Hoje aqui se discute se a população do Distrito Federal poderá conduzir livremente os destinos deste Distrito, ou se continuará sendo tutelada pelo Estado autoritário.

Pelo que vemos, pela ausência inclusive da maioria dos integrantes da ARENA, a população de Brasília continuará sendo tutelada pelo Estado autoritário.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Wálter Silva.

**O Sr. Wálter Silva** — Nobre Deputado, a discussão dessa matéria, que não é nova nesta Casa, mostra-se sempre oportuna. Realmente, nada justifica que a população do Distrito Federal, que cresce anualmente, seja castrada do seu legítimo direito de escolher seus representantes, de eleger diretamente o seu Prefeito ou o seu Governador, pelo voto universal e secreto. Nada justifica que o Distrito Federal não possa ter seus Deputados, sua Câmara de Vereadores e até seus Senadores. Não podemos impedir que essa população, imensa e qualificada sob todos os sentidos, não tenha esse direito, que faz parte da própria essência democrática. No Brasil, nega-se hoje, em pleno Século XX, por este regime autoritário, arbitrário e ditatorial imposto à Nação, um direito que Euclides, por exemplo, sábio filósofo grego, há 3 mil anos, defendia com muita proficiência. Dizia ele que nenhum ser humano tem o direito de negar-se a participar da vida e da administração da sua cidade, da sua *polis*. O ser humano, afirmava, só é verdadeiramente homem na medida em que participa da vida e do Governo da sua cidade. E esse princípio universal, esse direito que, antes de tudo, é um dever, tem sido negado ao povo brasileiro como um todo e ao povo do Distrito Federal em particular, por um regime autoritário, contra o qual nos batemos diariamente, ainda que improficuamente, na esperança de que um dia este País possa realmente ressuscitar para aquela democracia plena, que restabeleça o verdadeiro Estado de Direito. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. HEITOR ALENCAR FURTADO** — Nobre Deputado Wálter Silva, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Concordo plenamente, com V. Ex<sup>a</sup>, pois o que temos visto é a marginalização do povo brasileiro, para que o grupo que está no poder domine mais facilmente esta Nação e execute as leis à sua maneira e da forma que mais convier a interesses que, em verdade, não estão sendo os da maioria do povo brasileiro.

Continuando, Sr. Presidente, é democrático, é justo que seja concedido à população de uma comunidade o direito de determinar as prioridades do Governo dessa mesma comunidade. No entanto, aqui em Brasília, isso não ocorre. O que vemos são casos alarmantes e assombrosos. No Governo passado, por exemplo, deu-se prioridade à construção de rodovias e viadutos, quando, todos os dias em que passamos pelo Eixo Norte, contemplamos um prédio inacabado, um hospital que foi começado, mas que, pela prioridade do setor de transportes, está hoje se deteriorando, não tendo sido concluído.

**O Sr. Odacyr Klein** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HEITOR ALENCAR FURTADO** — Pois não.

**O Sr. Odacyr Klein** — Nobre Deputado Heitor Alencar Furtado, o ano passado, estive com um parente enfermo num hospital aqui de Brasília, o Hospital Distrital da L2-Sul. Naquela oportunidade, pude ver algumas gestantes — senhoras que dentro de poucos momentos iam dar à luz — em filas no corredor, a contorcerem-se de dor. Essa é a triste realidade. Procurei, então, falar com o médico que ali trabalhava para saber se não havia possibilidade de um melhor atendimento. E ele me respondeu que, na condição de Parlamentar, talvez pudéssemos fazer algo para melhorar aquele serviço, reclamando junto ao Governo do Distrito Federal melhor atenção ao Setor de Saúde, que, tal como o Setor da Educação, também se encontrava abandonado. Na época, estava sendo concluído um parque de recreação com ondas artificiais — um mar artificial no Distrito Federal. Fiquei, então a pensar: a recreação é importante, mas o parque não é de primeira necessidade para a população do Distrito Federal. E senhoras que dentro de poucos minutos iam ser mães, contorciam-se de dor nos corredores de um hospital, isto porque o Governo do Distrito Federal não conhecia os problemas da população — e um Governo que não provém da vontade do povo, que não é fiscalizado, pois apenas tem a fiscalizá-lo uma Comissão do Distrito Federal no Senado, que não é composta de pessoas eleitas pelos habitantes de Brasília.

Ocorre que, não havendo fiscalização, o Governo deixa de dedicar-se a setores prioritários para cuidar do supérfluo, do suntuoso, daquilo que não é de interesse primordial da população. Por isso, é meritória a Proposta de Emenda à Constituição que objetiva criar uma representação política para o Distrito Federal, visando uma fiscalização efetiva deste Governo, que já não é eleito pelo povo, que não tem compromissos com o povo, que sequer chega a ser fiscalizado pelo povo do Distrito Federal e que, no nosso entendimento, deve ser aprovada. Esta reunião foi convocada hoje à tarde, por um ofício da Presidência do Senado à Presidência da Câmara, lido aqui aproximadamente às 15:30 horas. Lamentaríamos profundamente, nobre Deputado, que, por uma ausência de *quorum*, não possa ser aprovada esta importante Emenda à Constituição, que visa possibilitar seja o Governo do Distrito Federal efetivamente fiscalizado pela população.

**O SR. HEITOR ALENCAR FURTADO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. E justamente isso que ocorre. Dá-se prioridade à construção de um parque recreativo, ao invés de cuidar-se da saúde da população, construindo-se hospitais; dá-se prioridade à construção de viadutos, ao invés de cuidar-se do saneamento das cidades-satélites, o que aflige e avilta a população daquelas comunidades, justamente porque o povo, em todo o Brasil, especificamente no Distrito Federal, ainda está restringido em sua participação. Nós, que fomos eleitos pelo povo, não podemos, nem devemos negar à população do Distrito Federal esse direito, que é universal, de votar, de eleger os seus representantes, até porque, no Brasil, é um dever, sob pena de multa. É preciso que tiremos a população de Brasília dessa abstenção cívica que lhe foi imposta, dessa multa contínua, dessa penalização. E preciso que se dê esse direito ao povo, que não é desta região geográfica, mas que se sente totalmente integrado nela, participando do dia-a-dia da sua vida comunitária. O Partido do Governo, por intermédio de seu Relator na Comissão Mista, apresenta a posição oficial, declarando-se contra a instalação de uma representação popular no Distrito Federal, através de um parecer contraditório. Com efeito, diz o parecer que "por não haver representação política no Distrito Federal, existe a marginalização de mais de 200.000 eleitores", e, mais adiante, contradizendo o citado anteriormente, que "o brasileiro, interferindo como funcionário na administração federal e local, participa intensamente da política, em termos de maior eficiência que qualquer eleitor".

Vemos claramente que nem mesmo o Governo tem posição firme a respeito do assunto. Utilizando-se de argumentos até farsaiscos de que o povo não sabe votar, de que o povo não sabe escolher os seus representantes, nega-lhe esse direito, que é inalienável ao homem e que haveremos, mais cedo ou mais tarde, de conquistar juntamente com a população do Distrito Federal. Esses argumentos só deservem o regime democrático e fortalecem as ditaduras, marginalizando ainda mais aqueles que já estão marginalizados, econômica e socialmente, no País. Eles teimam em errar por todos: são alguns errando pela maioria. A humildade é uma qualidade nobre e aflora nos democratas quando se refuta qualquer impedimento de participação popular. Nós, dos dois Partidos, representantes eleitos pelo povo, temos o dever, mais do que o direito, de propugnar, de lutar para que se acabe com essa marginalização da população do Distrito Federal, a fim de que ela possa conduzir seus destinos, exercer fiscalização mais efetiva sobre a administração do Distrito Federal e para que este regime, aos poucos, também se torne democrático.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que restam apenas dois minutos para esgotar-se seu tempo.

**O SR. HEITOR ALENCAR FURTADO** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Este regime implantado em 1964, que tirou tantas coisas boas do povo brasileiro, poderia, pelo menos agora, quando se exaure, quando está a exalar o último suspiro, deixar um legado democrático para essa população, indo ao encontro dos anseios da sua maioria, pois não podemos conceber que, num regime que pretende ser ou se diz democrático, se possa impor, autoritariamente, a marginalização daqueles que só desejam o direito de fiscalizar o seu dinheiro, que está sendo aplicado Deus sabe onde.

Concluo fazendo um apelo para que a bancada da Maioria se sensibilize com essa reivindicação da população de Brasília e firme a sua conduta, neste Congresso, a favor da democracia, da participação popular, concedendo representatividade a esse povo que está sendo governado, sucessivamente, por interventores impostos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, pouca coisa teria a crescer-

tar às palavras do nobre Deputado Heitor Alencar Furtado. Mas gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que:

"A autonomia dos Municípios antecede, na história político-administrativa do País, à das Províncias, posteriormente transformadas em Estado e os primeiros mandatários do povo eleitos no Brasil foram os Vereadores, seja na função normativa, ou, como intendentes, no exercício executivo, ou na jurisdição de primeira instância, ou, finalmente, como representantes do povo em certas deliberações do Reino.

Por isso, no Império, a capital do País, então no Rio de Janeiro, com o nome de Município Neutro, elegia seu Paço Municipal além de Deputados Provinciais; como, também, com a proclamação da República, transformado em Distrito Federal, passou a eleger seu próprio corpo político, representado na Câmara dos Deputados e no Senado.

Entretanto, ao ensejo da transferência da Capital da República, instalada em Brasília, considerou-se necessária a neutralização do jogo político local, podendo o eleitorado brasiliense votar, apenas, para Presidente e Vice-Presidente da República. Veio a Constituição de 1967 e, tornada indireta essa eleição, o eleitorado de Brasília teve, praticamente, cassado o direito de sufrágio, situação ímpar em toda a Federação, pois, no mínimo, o mais atrasado Município de um Território Federal escolhe, como as Capitais dos Estados, os seus vereadores."

Neste ponto, Sr. Presidente, é que chamo a atenção do Congresso Nacional:

"Dura essa situação desde 1960, última vez em que o eleitor brasiliense foi chamado a votar para Presidente e Vice-Presidente da República.

As seqüelas dessa injustiça estão configuradas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 17 e nos itens III e V do artigo 42 da Constituição Federal, onde se defere ao Presidente da República a nomeação do Governador do Distrito Federal."

"Essa longa experiência, de quase vinte anos, não comprovou qualquer conveniência desse absentismo eleitoral forçado; mas, ao contrário, emudecendo, politicamente, um dos mais robustos centros cívico-culturais do País, fez com que os poderes se exercessem sem o influxo da opinião pública, que só é realmente atuante quando vota, quando pode exercer o poder de fiscalização que incumbe à Nação sobre o Estado."

E é aqui que, mais uma vez, chamo a atenção do Congresso Nacional:

"Toda essa distorção — a Capital da República politicamente silenciada, como jamais ocorrera em nossa história pode corrigir-se com a eliminação da expressão "o Governador do Distrito Federal", no § 2º do art. 17 e da expressão "do Governador do Distrito Federal", no item III do art. 42 da Constituição, eliminado o item V desse mesmo artigo, dando-se redação adequada ao § 1º do artigo 17.

Estamos seguros de que não é outra a aspiração do Congresso Nacional, quando o Senado reconhece que a cumulação, com suas funções ordinárias, da sua atribuição federal com aquela prevista no § 1º do art. 17, não apenas conflita com o sistema representativo, mas dificulta a própria administração de Brasília."

Sr. Presidente, mas assim não entendeu o nobre Senador Murilo Badaró, Relator do projeto na Comissão Mista. E aqui vale a pena lembrar, Srs. Congressistas, que, na discussão do parecer do Senador Murilo Badaró, algumas opções foram oferecidas à Maioria do Governo: a da Assembléia Legislativa, como diz o meu projeto, a de representantes na Câmara dos Deputados e de representantes no Senado Federal, mas o Senador Murilo Badaró, num parecer fraco, contraditório, não permitiu a sua aprovação pela Comissão Mista.

E leio trecho do parecer do eminente Relator, para mostrar — lamentando a ausência de S. Exª — que S. Exª sequer leu o projeto, quando, no seu parecer, diz o seguinte: "Quanto ao mérito, equivalem-se as boas intenções" — para a ARENA, sempre há boas intenções, ela reconhece as boas intenções, mas sempre vota invariavelmente contra essas boas intenções.

Diz o Senador Murilo Badaró:

"Quanto ao mérito, equivalem-se nas boas intenções. A Proposta de nº 2, está contida na de nº 18, mais ampla, no que tange à instituição de uma Assembléia Legislativa para o Distrito Federal, solução sem similar na história do Direito Constitucional brasileiro, pois a Capital da República já teve Senadores e Deputados Federais, não, porém, Deputados Estaduais, mas Vereadores. Criando essa Assembléia Legislativa, esquece-se, porém, do Tribunal de Contas, suprimido com a revogação, que propõe, do item V do art. 42. Daí, sua inaceitabilidade, pois ficaria sem disciplina a exação financeira do Distrito Federal."

Sr. Presidente, o nobre Relator não se deu ao cuidado de examinar a Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. Sequer examinou também a Lei nº 5.897, de 5 de julho de 1973, que dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

E por que S. Exª não fez isso? Porque a ARENA não interessa que o povo de Brasília vote, não interessa que a Capital tenha representação política. S. Exª, como Senador, esquece-se também que o Senado é o povo na sua regionalidade, na sua condição local de vida. S. Exª, como eu representante do Estado de Minas Gerais, esquece-se que nós, Senadores, aqui estamos representando os nossos Estados, acima de tudo na condição da nossa regionalidade: esquece que esta cidade precisa ter uma representação política, seja ela com uma assembléia Legislativa, seja ela com representantes na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

E o que se vê, Sr. Presidente, é, a todo instante, essa Maioria eventual que aí está — e ainda ontem, na rejeição praticamente da emenda do Senador Mauro Benevides — alegar a inoportunidade dessas emendas. Quando se propõem eleições diretas para Governador, o partido do Governo diz que é a favor, mas que o momento não é oportuno. Quando se propõem eleições para Prefeito é a mesma cutilinária, Sr. Presidente, como também quando se propõe para Brasília, uma representação política.

Lamentamos a ausência da Maioria do Governo nesta Casa, e, muito mais — já que esta convocação se deu às últimas horas — que o povo de Brasília aqui não se encontre, porque, através de uma pressão social, de uma pressão consciente, talvez, esta população pudesse mostrar ao partido do Governo nesta Casa que uma representação política na Capital Federal não vai quebrar a segurança nacional. Ao contrário, ela vai colaborar com o Governador que aí está — que não é também escolhido pelo processo direto — vai retirar do Senado, aquela função que o Senado não tem estrutura para suportar, através da sua Comissão do Distrito Federal.

E aqui vale a pena lembrar que a Constituição do nosso País sequer permite a convocação do Governador do Distrito Federal, ou a convocação de um Secretário do Governador para prestar esclarecimentos. Podemos, quando muito, convidar S. Exª, o Sr. Governador, para prestar esclarecimentos, quando muito podemos convidar o Secretário do Governador para prestar esclarecimentos, mas jamais podemos, pelo texto constitucional que aí está, convocar o Governador ou o Secretário de Estado. Não podemos, no Senado, exercer aquela fiscalização que deveríamos exercer. Esta comunidade está a exigir uma representação política.

Ainda há pouco, comentava com o Senador Mauro Benevides a defesa que S. Exª fez do seu projeto, lamentando que o partido do Governo se negasse, sistematicamente, a aceitar o processo de votação direta, por inoportuno. Diante disso, nós nos perguntamos, Sr. Presidente, quando poderemos ter no País eleições diretas? Prometeram-nos, eleições diretas para os Governos dos Estados em 1966, 1970, 1974, e 1980. O mais sério, Sr. Presidente, é que esta cidade precisa de uma representação política. Esta comunidade de mais de um milhão de habitantes, com mais de 300 mil eleitores sequer pode votar no Presidente e Vice-Presidente da República, não pode escolher os representantes dos Estados.

E de se lastimar, Sr. Presidente, que o Governo, que se diz em abertura, que fala na normalidade institucional, que fala na normalidade democrática, não permita que Brasília tenha uma representação política. Nem se negue, como disse no princípio, que não haja uma opção para o Governo: assembléia legislativa, uma representação na Câmara dos Deputados, ou uma representação no Senado da República, porque, repito, Sr. Presidente, com a experiência e vivência de quatro anos no Senado Federal, com a experiência de quatro anos na Comissão do Distrito Federal, nós, Senadores, não temos estrutura adequada para continuar gerindo os destinos da Capital da República.

Por isso estamos aqui, lamentando o parecer do Senador Murilo Badaró. S. Ex<sup>a</sup>, como já pude demonstrar, sequer leu a nossa proposta, porque, quando S. Ex<sup>a</sup> falou que esquecemos o Tribunal de Contas, eu digo que foi S. Ex<sup>a</sup>, e já a isso me referi, que esqueceu que as leis em vigor permitem a existência do Tribunal de Contas no Distrito Federal.

**O Sr. Lázaro Barbosa** — Senador Itamar Franco, desde que V. Ex<sup>a</sup> chegou ao Senado, em 1975, adotou um posicionamento firme e decidido em prol do povo brasileiro, este povo generoso e bom que já hoje atinge a casa de um milhão de habitantes e que se inscreve como eleitor para nada, porque teve, mais do que qualquer população de qualquer cidade do Brasil, inteiramente anulados os seus direitos de cidadania. De forma que concordamos inteiramente com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> de que Brasília não pode continuar a ser uma cidade ilhada, com um povo que não tem o direito de decidir sobre seus destinos. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela sua pertinácia em prol desse ideal maior de dar ao povo brasileiro a representação que ele merece.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado Senador Lázaro Barbosa. V. Ex<sup>a</sup> também, desde o início da nossa luta, tem-se empenhado na defesa da Capital da República.

Temos esperança de que um dia — não com estas galerias vazias, a população brasileira — conscientizada ela já está — aqui, altaneira e independente, force o Governo a lhe dar uma representação política. E mais ainda, Senador Lázaro Barbosa, a esperança de que um dia, o Movimento Democrático Brasileiro assuma o comando desta Nação e aí, sim — não através de promessas, aguardando esta ou aquela oportunidade, no interesse dos detentores do poder de hoje — o Movimento Democrático Brasileiro, dirigindo esta Nação, dá a Brasília aquilo que ela quer, aquilo de que ela precisa, aquilo que é mais do que necessário: uma representação política, seja que em nível for — assembléia legislativa, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Itamar Franco, eu, que fui um dos subscritores da proposta de emenda constitucional, que integrei a Comissão Mista incumbida de oferecer parecer a essa importante matéria, tendo expandido algumas considerações em defesa dessas teses, estou aqui, neste instante, uma vez mais, solidário com V. Ex<sup>a</sup> na luta que empreende em favor de uma representação política para o Distrito Federal.

Queira Deus, Senador Itamar Franco, que, num futuro bem próximo, os brasileiros possam ter a sua assembléia legislativa e, nela, homens que possam espelhar-se neste exemplo de pertinácia, de luta e de patriotismo que V. Ex<sup>a</sup> encarna tão admiravelmente nesta hora.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. Vale, neste instante, a invocação de Deus, porque acho que só Deus vai, um dia, permitir, tocando o coração dessa Maioria insensível que aí está, uma maioria eventual...

**O Sr. Paulo Brossard** — Que aí não está.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... Que aqui não está — lembra bem o Senador Paulo Brossard — Aqui não está e, evidentemente, Senador Paulo Brossard, esta Maioria nunca está onde se defende a representação política através do processo direto. Mas quando se trata de rejeitar, como se rejeitou, há pouco tempo, a Emenda do Senador Franco Montoro, assistimos àqueles Senadores que aqui chegaram pelo processo indireto, os chamados Senadores "biônicos" pelo próprio Presidente do Congresso Nacional, votando em causa própria, gritando — um deles chegou a gritar que votava para firmar jurisprudência — aí eles estarão, votando em causa própria.

Mas Brasília há de, um dia, Srs. Congressistas, exercer convenientemente a sua ação e ter concretizado o seu desejo de representação política. E aí, repito, encerrando minhas palavras, através de uma pressão, vamos fazer com que essa Maioria vote favoravelmente a uma representação política. Por enquanto, ficamos com o Senador Mauro Benevides, invocando Deus, na esperança de que, um dia, o Governo reconheça que o povo quer participar, que o povo não quer ser apenas testemunha dos fatos que estão acontecendo, que todos queremos acreditar na abertura que aí está, que todos ansiamos pela normalidade democrática deste País, que todos acreditamos no primado do Direito e no primado da lei. E por acreditar no primado do Direito e no primado da lei é que temos esperanças de que um dia esta Capital, edificada pelo grande Juscelino Kubitschek, há de ter a sua representação política, uma representação política que venha de uma eleição direta. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Adhemar Santillo.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO** (MDB) — GO. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a aspiração do povo de Brasília é

u mesma de todos os brasileiros dos mais distantes rincões da Pátria. O brasileiro quer votar, quer escolher livremente seus representantes. Hoje estamos aqui a discutir Emenda Constitucional que visa a criar a representação política do Distrito Federal e o povo não acorre às galerias da Casa. Mas há um significado para isso, há um motivo. É que essa gente, através das diversas representações existentes, entidades de classe que se manifestaram em favor da criação da representação política de Brasília, essas associações foram informadas, com grande antecedência, de que não há, por parte do Governo e, conseqüentemente, por parte do seu partido na Câmara e no Senado, o interesse de criar essa representação política. Não se deu ao povo sequer o direito a um debate amplo, aberto, sincero nesta Casa. Mas a resposta de decisão da Bancada arenista às propostas de emendas constitucionais foi dada com grande antecipação por aqueles que manipulam o partido do Governo, tirando a liberdade de cada um dos seus integrantes. Então, toda a cidade sabe, o Brasil todo sabe, através do noticiário da imprensa, que não há interesse do Governo em criar a representação política e, conseqüentemente, o seu partido não votará favoravelmente. E, não votando favoravelmente, não há por que perder tempo em comparecer às galerias da Casa, porque já se sabe aprioristicamente qual será o voto de cada integrante da Aliança Renovadora Nacional. Mesmo porque nesta legislatura, com o sistema bicameral, quase todas as propostas iniciam sua votação no Senado, agora com a introdução de 22 Senadores nomeados. Volto a dizer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o Senador "biônico" é mais um empregado do Governo, conseqüentemente está aqui para cumprir a ordem de quem o colocou. Não recebeu voto do povo; recebeu apenas uma canetada do Presidente da República designando-o para ser Senador "biônico". Então, vem aqui para cumprir a ordem, a determinação do seu chefe maior. O Presidente não quer representação política em Brasília; conseqüentemente os "biônicos" não a querem. Portanto, não há como se furar o bloqueio, mesmo que a Câmara dos Deputados estivesse, toda ela, ARENA e MDB, interessada na votação da matéria.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, iniciamos fazendo uma observação. O relatório do eminente Senador "biônico" Murilo Badaró diz o seguinte: "Quanto ao mérito, equivalem-se nas boas intenções" — falando a respeito das proposições — "a proposta de nº 2 está contida na de nº 18, mais ampla no que tange à instituição de uma Assembléia Legislativa para o Distrito Federal, solução sem similar na história do Direito Constitucional Brasileiro, pois a Capital da República já teve Senadores e Deputados Federais, não, porém, Deputados Estaduais, mas Vereadores".

Em primeiro lugar, a Emenda Constitucional nº 18 prevê também a criação da representação política no âmbito federal, com a eleição de Deputados Federais para o Congresso Nacional, inclusive aumentando o número de representantes nesta Casa, atualmente de 420, para 430. Nesse aspecto a Emenda Constitucional nº 18 está dentro do estabelecido no argumento do próprio Relator da matéria, que fala que o Distrito Federal já teve representação de Senadores, Deputados Federais e Vereadores, mas não teve Deputados Estaduais.

Outra observação tem que ser feita. O Distrito Federal tinha sua representação de Vereadores, mas ocorre que, no Rio de Janeiro, e posteriormente no início de Brasília, não havia a figura do Governador. No Rio de Janeiro havia o Prefeito, Brasília, no seu início também tinha Prefeito. Posteriormente, passou a ter um Governador.

Ora, se já houve a Câmara de Vereadores para acompanhar a evolução das coisas, teríamos que ter, aqui em Brasília, não uma Câmara de Vereadores, porque não temos um Prefeito, mas um Governador de Estado, assim denominado e considerado pelo Executivo, citado na legislação.

Desse modo, o argumento apresentado pelo Sr. Murilo Badaró não tem nenhuma consistência. S. Ex<sup>a</sup> argumenta que o Distrito Federal já teve representação no Senado e na Câmara Federal e uma bancada de Vereadores. Então, neste caso, teremos uma bancada de Deputados Estaduais, de Deputados Federais e de Senadores, porque hoje já não há mais Prefeito em Brasília, mas, sim, Governador. Seria um absurdo criar uma Câmara de Vereadores para legislar para um Governador de Estado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais à frente, no relatório, o Sr. Murilo Badaró afirma:

"Vale ressaltar que as três proposições vêm reeditar outras da Legislatura anterior, rejeitadas ou arquivadas. A de nº 26, de 1976, de autoria do Deputado Adhemar Santillo, e a de nº 27, de 1976, da lavra do Deputado Antunes de Oliveira, acrescentando parágrafo ao art. 17 para o Distrito Federal se representar no Congresso, e que foram apreciadas conjuntamente. Na oportunidade, o parecer do Relator, Deputado João Climaco, referindo-se à criação de Assembléia no Distrito Federal, assinalava: "a solução proposta não

encontra analogia em nenhum texto constitucional anterior. Nunca o Distrito Federal teve Deputados Estaduais, ou seja, uma Assembleia Legislativa autônoma, desde que a Câmara de Vereadores não examinava os vetos do Prefeito."

Mais uma vez volta S. Ex<sup>a</sup> àquele assunto. Não se pode falar em Câmara de Vereadores para Brasília porque aí está o Governador. Não há como defender a criação de uma Câmara de Vereadores. Mas foi em 1976 que o Deputado João Clímaco dizia que a solução proposta não encontrava analogia em nenhum texto constitucional. Mas, de 1977 para cá, aconteceram muitas coisas que também não encontrariam analogia no texto constitucional daquela época, mas que encontram no de hoje. Em 1976 o texto constitucional não admitia a figura do Senador "biónico", e hoje, em 1979, temos essa figura no Senado, introduzida que foi pelo "pacote de abril".

Ora, não podemos ficar amarrados a analogias, porque a Constituição é modificada de acordo com o interesse daquele que está no Poder. Não se vê na com essa argumentação de que nunca houve analogia, porque nunca houve caso de Senador nomeado neste País. O texto constitucional de hoje modificou o texto de 1976, usado pelo Deputado João Clímaco. Lamentavelmente, o de 1979 é usado pelo Sr. Murilo Badaró, que, sem haver caso análogo no passado, ocupa uma cadeira no Senado.

Por isso me parece que o motivo é eminentemente político. Não quer o Governo a criação de uma representação política de Brasília. Não quer, já determinou que não quer e, conseqüentemente, vai marginalizando o povo. O povo de Brasília quer votar. É absurda a argumentação desse parecer, já utilizada pelo Deputado João Clímaco e agora encampada pelo Sr. Murilo Badaró. Falando sobre a representação em Brasília, o Senador Murilo Badaró, nomeado, acompanhando o parecer do Deputado João Clímaco, diz o seguinte:

"Ademais, o brasiliense, interferindo como funcionário na administração federal e local, participa ativamente da política em termos de maior eficiência do que qualquer eleitor."

Isto é um sofisma, é querer abusar da inteligência dos ilustres integrantes desta Casa. Primeiro, nem todos os habitantes de Brasília são funcionários públicos e, em segundo lugar, o funcionário público exerce uma atividade como qualquer outro trabalhador na iniciativa privada. Conseqüentemente, não se lhe pode negar esse direito simplesmente porque é funcionário público. Ele quer ter direito de votar. Ele é empregado do povo e não do partido político que eventualmente está no comando da Nação. Assim sendo, o servidor público, que exerce dignamente o seu trabalho, tem direito, como cidadão brasileiro, de exercer também o direito de voto, que lamentavelmente não pratica porque inexistente eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, a única da qual o eleitor de Brasília poderia participar.

É necessária a criação da representação política de Brasília. Desmandos administrativos ocorrem a cada instante. A Comissão do Distrito Federal do Senado não tem como fiscalizar os atos do Governador. Nós estamos a tomar conhecimento, diariamente, pela imprensa, do grande déficit no Orçamento do Distrito Federal, das dívidas contraídas pelas administrações anteriores, da má aplicação do dinheiro público, conforme muito bem disse o Deputado Odacir Klein. Enquanto a rede hospitalar não tem como atender àqueles que a procuram mendigando um tratamento, o Governo se dá ao luxo de construir uma piscina com ondas artificiais. É a má aplicação do dinheiro público. Obras faraônicas são construídas em todos os setores. E agora, por exemplo...

O Sr. Airton Soares — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Pois não.

O Sr. Airton Soares — Falando em obras faraônicas e malversação de dinheiro, gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, neste momento, o Sr. Presidente da República, com uma comitiva, está indo a São Paulo, utilizando dois aviões "Boeings" de uso privativo da Presidência da República, para assistir ao jogo de futebol da Seleção do Brasil contra um time da Europa. Esta é uma comprovação recente, que denuncio exatamente na mesma hora em que o avião deve estar decolando. O outro avião é, para ser usado em caso de emergência. Não é preciso dizer mais nada, Deputado. V. Ex<sup>a</sup> já disse tudo, e o exemplo de hoje mostra realmente o que o País está passando com este Governo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> de que dispõe apenas de três minutos para encerrar o discurso.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Vou encerrar dentro do tempo estabelecido, Sr. Presidente.

Não há dúvida alguma, Deputado Airton Soares, e isso com o Presidente da República, que, teoricamente, tem os seus atos fiscalizados pela Câmara e pelo Senado. Disse teoricamente porque a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, no que diz respeito à fiscalização dos atos do Poder Executivo, até hoje não foi regulamentada, apesar de dez anos passados. Cada vez que apresentamos um requerimento de informação nesta Casa, a Mesa da Câmara dos Deputados indefere o seu encaminhamento. Inclusive, nestes últimos 15 dias, o próprio Plenário, pela Maioria, está a rejeitar o encaminhamento de requerimentos que visam esclarecer fatos de má aplicação do dinheiro público pelos órgãos federais. Então, esta é a situação de um Governo que tem, teoricamente, um Congresso e um Tribunal de Contas a fiscalizar-lhe os atos. Agora, imagine o Governo do Distrito Federal, que não sofre nenhuma fiscalização e cujo Governador é demissível *ad nutum* pelo Presidente da República, o que significa que é um empregado do Chefe da Nação e só deve satisfações a ele, a mais ninguém.

A má aplicação do dinheiro público está levando Brasília à falência. Hoje, Capital da República, para pagar os seus débitos, os seus compromissos financeiros, só teria uma saída: lotear todo o Distrito Federal e alienar todos os imóveis governamentais. Caso contrário, Brasília não terá como saldar os compromissos. Por que acontece isso? Porque não há fiscalização, não há representação política. Se houvesse representação política, o povo manifestaria a sua vontade. Argumentar como fizeram no dia da votação da matéria, na Comissão, que o eleitor de Brasília pode votar no seu Estado, é uma heresia. O eleitor de outros Estados pode votar no candidato do seu Estado, mas não pode votar na representação de Brasília, e o que ele quer é participar da vida local, é ter o direito de escolher livremente os seus representantes.

Por isso, lamentavelmente, de maneira melancólica, mais uma vez a Casa assiste à decisão do Governo, que, como figura de retórica, afirma, em todos os cantos do Brasil, que quer a redemocratização do País, a volta ao Estado de Direito. Já apresentamos emenda constitucional para devolver aos Estados o direito de escolher seus governantes, e a Maioria rejeitou-a sumariamente. Apresentamos emenda constitucional devolvendo autonomia às estâncias hidrominerais, a qual foi para o arquivo, sem que a Maioria comparecesse para a votação. Apresentamos emenda constitucional para devolver autonomia às Capitais, e a Maioria a rejeitou. Agora, mais uma emenda constitucional, visando ao aprimoramento democrático, vai ter o mesmo destino, porque já foi anunciado, antecipadamente, pela Liderança do partido do Governo, que estão cumprindo ordens do Palácio. Entendemos, Sr. Presidente, que democracia não se faz com palavras, com intenções, com figura de retórica. Democracia se pratica, tem de ser exercida, conquistada. Chamo a atenção dos Srs. Parlamentares da ARENA para que entendam a vocação do povo. O povo quer votar. Não podemos entender democracia como a entende o Deputado João Clímaco, agora seguido pelo Senador Murilo Badaró, segundo o qual o povo participa dela nas repartições, trabalhando. Isso é desmerecer o brasiliense, que tem capacidade para escolher, livremente, seus representantes. Vamos somar nossas forças às do Senador Itamar Franco, do Deputado Heitor Alencar Furtado e do Senador Henrique Santillo, que querem ajudar na redemocratização do País. Não vai ser desta vez, mas não vamos parar, porque ninguém conseguirá deter a marcha do povo rumo à redemocratização do País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado João Hercúlio.

O SR. JOÃO HERCULINO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reclamava o orador que me antecedeu pelo fato de que a Casa está vazia. Esta Casa não está vazia; hoje ela está cheia de esperança de 1 milhão de brasilienses, cujo direito de votar foi cassado, sumariamente por viverem na Capital da República. Estive examinando a proposta de emenda à Constituição e, sinceramente, só posso atribuir a uma enorme maldade do partido do Governo ter escolhido para relator da matéria exatamente o eminente Senador Murilo Badaró. É uma maldade tremenda, porque S. Ex<sup>a</sup>, depois de ter disputado eleições em Minas Gerais, veio a esta Casa por um artifício do Sistema, para receber esta missão terrível: recusar ao povo brasiliense o direito de ter a sua representação política. Talvez seja eu o mais brasiliense de todos os presentes, porque estou aqui desde 1961, há quase 20 anos, lutando nesta terra. Aqui fiz implantar uma indústria que hoje espalha os seus produtos por todo o território nacional: a Skol; aqui firmei as raízes de uma universidade, que hoje conta com 10 mil universitários; aqui criei o Centro Educacional do CEUB, que cuida do Ensino de Segundo Grau. Então, perdoem-me V. Ex<sup>as</sup> e os mineiros, mas neste instante deixo de falar como representante de Minas Gerais, para falar como brasiliense, para lamentar o descaso do Sistema pela sorte dos brasilienses.

postergados pelo processo político, impedidos de escolher os seus representantes, quando esta cidade, que cresce assustadoramente, tinha o direito de ter, como todos os brasileiros, os seus porta-vozes na área política do País.

Sr. Presidente, detenho-me de modo especial na emenda do Senador Itamar Franco. Em relação à Emenda nº 6, do Deputado Albérico Cordeiro, dei a ela o máximo que poderia dar como brasileiro, que foi o meu apoio, para alcançar o número regimental. A Emenda nº 18, de autoria do Senador Henrique Santillo e do Deputado Heitor Alencar Furtado, prevê uma representação completa para o Distrito Federal: Assembléia Legislativa, Câmara Federal e Senado da República. Este é o ideal que desejamos. Mas, mineiramente, o Senador Itamar Franco buscou o mínimo, o que jamais poderia ser negado, que seria a representação na Assembléia Legislativa. Sinceramente, ficarei triste se esta Casa negar esta reivindicação — e neste momento falo como mineiro — de uma cidade em tão boa hora construída pelo inesquecível, saudosos e grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que ontem recebeu, de certa forma, uma homenagem do Presidente Figueiredo, quando este determinou providências para que a nossa capital tenha um memorial do grande líder.

Esta atitude do Presidente da República comoveu a todos nós, sobretudo porque amamos Juscelino Kubitschek, um dos maiores Presidentes que nosso País teve. Ficamos emocionados quando ouvimos, pela televisão, a notícia de que S. Ex.<sup>a</sup> num gesto inusitado e sincero, que nos deixou perplexos, determinou que fosse dada ajuda para a construção do memorial ao ex-Presidente. Talvez esta atitude seja uma espécie de prévia autorização do Presidente da República para que esta Casa, docilmente, prossiga sua luta pela representação política da nossa capital.

Sr. Presidente, hoje conversamos com dezenas e dezenas de brasileiros e vimos lágrimas nos seus olhos, quando disseram: "Até que enfim, lembraram de prestar homenagem ao grande Presidente Juscelino Kubitschek". Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, Juscelino não precisa ter definitivamente um memorial em Brasília. Ficamos muito alegres por ele estar presente na memória nacional e no coração do povo brasileiro. Juscelino tem um memorial fixado em concreto, pelas formas arquitetônicas desta magnífica capital construída por ele. Em cada canto desta cidade ele pousou o seu pé; em cada canto desta cidade vemos a marea do seu gênio inconfundível, do seu desejo de interiorizar a capital, não simplesmente para construí-la, mas para fazer com que, irradiado daqui, o progresso se desenrolasse em todo o território nacional, fazendo deste País, que tanto amamos, realmente, uma grande Pátria, não apenas na orla marítima, mas sobretudo no interior.

Quero fazer um apelo, Sr. Presidente. Não me deterei por causa desse parecer contrário do Senador Murilo Badaró. Sinceramente, acho que todos temos na vida um momento de infelicidade. E eu, amigo fraternal do Senador, amigo de velhas lutas na Assembléia Legislativa de Minas, quero respeitar esse seu momento de tremenda infelicidade. O seu nome ficará marcado na História como o homem que, usando da sua inteligência e de um mandato que não lhe foi conferido pelo povo, estigmatizou, marcou essas emendas à Constituição com um sinal de derrota nesta Casa, talvez sem saber que esta-

va pisando na alma e no coração de um milhão de brasileiros que querem e precisam disso, exatamente para impedir que aconteçam nesta Capital as coisas que têm acontecido.

Agora, por acaso, temos um Governador que teve a feliz idéia de fazer com que a administração do Distrito Federal não olhe tanto para dentro da cidade, mas que cuide da região geoeconômica, para abastecer-nos dos gêneros de primeira necessidade, de carne e de leite.

Basta esta homenagem ao Governador Aimée Lamaison, sinceramente, como brasileiro de coração, porque moro aqui e aqui construí, sem dúvida alguma, uma obra da qual me orgulho, e aqui vivem meus filhos, a minha família, e também porque esta cidade foi construída pelo meu inesquecível amigo Juscelino Kubitschek. Presto esta homenagem ao Governador Aimée Lamaison, e quero incentivar-lo a continuar, nesta sua tarefa e obra, olhando para a zona geoeconômica de Brasília, para que tenhamos condições mais humanas de vida.

Apelo para o Governador e para o Governo da abertura política no sentido de que façam mais esta abertura e prestem mais esta homenagem àqueles que construíram esta Capital, símbolo da capacidade construtora da nossa geração.

Que este Congresso tenha condições de aprovar pelo menos a emenda do meu amigo Itamar Franco, que, mineiramente, escolheu o mínimo para ser início do máximo que desejamos.

Eram minhas palavras. Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

Em conseqüência, fica adiada a votação dos demais itens da Ordem do Dia.

*São os seguintes os itens que tiveram sua votação adiada:*

**Item 2:**

Discussão em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1979, que dá nova redação ao § 1º do art. 17 e suprime o item V do art. 42 da Constituição Federal.

**Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1979, que altera dispositivos da Constituição referentes aos Territórios e ao Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão, às 20 horas e 15 minutos.)*